



LEI Nº 1.434, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Fixa subsídios dos Vereadores do Município de Xique-Xique para a legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Xique-Xique para a legislatura 2025 a 2028 fica fixado nos seguintes valores:

I – R\$ 9.901,92 (nove mil novecentos e um reais e noventa e dois centavos) referente ao mês de janeiro de 2025;

II – R\$ 10.432,39 (dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) a partir 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, por lei específica, na mesma data da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, consoante disposição do art. 37, inciso X, da Constituição federal.

Art. 3º - Fica assegurado nos termos da Lei Municipal nº 1.218/2018, o pagamento integral ou proporcional das parcelas de 13º salário e de 1/3 de Férias.

Art. 4º - Não havendo aprovação de nova lei que fixe os subsídios de que dispõe esta lei para os períodos subsequentes a 2025-2028, permanecerão em vigência os mesmos valores aqui fixados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2024


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito